



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

“Prorroga o prazo para construção nos lotes do loteamento habitacional de interesse social ‘Thomaz Rodrigues Alckmin’ e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 14, de 03 de fevereiro de 2020 dispõe que os beneficiários do *Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados – Parceria com Municípios* terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para construir sua moradia no lote que lhe for cedido;

CONSIDERANDO que a autorização para construção nos lotes se deu em 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que logo após a posse dos lotes os beneficiários sofreram os efeitos da pandemia, o que acabou impactando na construção de suas residências;

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º – Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo para que os beneficiários do *Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados – Parceria com Municípios* contemplados



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

com lotes no Loteamento “Thomaz Rodrigues Alckimin” construam sua moradia, a qual deverá obedecer às seguintes condições:

- a) O projeto para a edificação deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Altinópolis;
- b) Edificação obrigatoriamente em alvenaria;
- c) Edificação com metragem mínima de 40 m²;

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 1º de abril de 2024.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora Municipal